



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Designa membros da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem nas licitações, contratações diretas e procedimentos auxiliares, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São José do Mantimento/MG.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º a Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições contidas no art. 12, do Decreto nº 087/2023, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Mantimento/MG a Comissão de Contratação, em caráter permanente, composta pelos seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I. Presidente: TAÍS FABRINA DE SOUZA

II. Membro: ELISA BERBERT RODRIGUES FERRAZ

Art. 2º. Designa a servidora **TAÍS FABRINA DE SOUZA**, para a função de Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Designa a servidora **ELISA BERBERT RODRIGUES FERRAZ** para atuar como equipe de apoio da agente de contratação, se este julgar necessário, quando não atuarem no processo como comissão de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66

Art. 4º. Na modalidade pregão, a agente de contratação será designada pregoeira.

Art. 5º. A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 087/2023.

Art. 6º. Os processos de Contratação Direta (dispensa, inexigibilidade) serão conduzido pela Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 7º. Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação, conforme dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 087/2023.

Art. 8º. Ante a impossibilidade de designação de servidores efetivos, justifica-se a designação de servidores temporários/comissionados nesta portaria, uma vez que os designados são detentores de cursos superiores e/ou são detentores de cursos específico na área de licitações.

Art. 9º. Os agentes públicos designados, atuarão nos processos licitatórios em caráter permanente, conforme disposição legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 087/2023, até deliberação em contrário que revogue a designação;

Art. 10. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 20 de JUNHO de 2024.

Valtair Antônio de Assis
Presidente da Câmara Municipal